

EDITAL DE VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS – BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A
LEILÃO PÚBLICO Nº 030/2022

CONDIÇÕES BÁSICAS

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., instituição financeira, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C – Bloco B – 6º Andar, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, doravante denominado simplesmente BRB, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, eletrônico, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciada, regularmente matriculada na Junta Comercial do Distrito Federal nº 56/2012, pela maior oferta, observado o preço mínimo, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial pela Lei 13.303/16 e pelo Decreto 21.981/32 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

- 1.1 Data e hora das sessões do Leilão: A sessão do leilão será realizada de forma exclusivamente eletrônica às 15:00h do dia 29/03/2022.
- 1.2 Local das sessões dos Leilões www.jussiaraleiloes.com
- 1.3 Leiloeira(o) Oficial: Jussira Santos Ermano Sukiennik

2. DO OBJETO

- 2.1 Ag. Gama - Lotes 01,03,05,07,09,11,13,15,17 e 19, Bloco 01, Setor Central, Gama - Distrito Federal, registrado no 3º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob a matrícula n.º 20.763.
- 2.2 Conforme o laudo de avaliação, os lotes são todos adjacentes, de esquina, medindo 4m de frente e fundo e 16m de lateral esquerda e direita, totalizando 640,00m². Trata-se de um prédio, que conta com uma área construída de 1.280,00m², distribuído da seguinte forma: Sobreloja com 409,60m², loja com 409,60 m² e subsolo com 480,80m², sendo servido por duas escadas situadas nos extremos do imóvel, uma rampa de acesso para o subsolo e 10 (dez) WCs.

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes do BRB, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

4. DO VALOR

- 4.1 O Valor mínimo do lance será de R\$ 3.434.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil reais).
- 4.2 Será garantido ao BRB o direito de locação pelo prazo de 3 anos. O valor máximo estabelecido pelo BRB é de 1% sobre o valor do bem, sendo que referido valor de aluguel e serão pactuados entre as partes após a realização e perfectibilização da venda.

5. VISITAÇÃO DOS BENS

5.1 Ocorrerão nas datas 24 e 25/03/2022 de 09h as 11h, mediante agendamento pelo telefone (61) 3710-7000 / (61) 99819-0030 ou e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

6. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1.Os lances serão ofertados através do site do Leiloeiro Oficial www.jussiaraleiloes.com.

6.2.Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.

6.3.Ao valor do lance vencedor será acrescido 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão do Leiloeiro Oficial mais o ICMS devido, conforme a legislação em vigor.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1.O arrematante que tiver o lance vencedor, pagará ao Leiloeiro Oficial, o valor total do lance ofertado mais o valor da comissão do Leiloeiro Oficial e o ICMS devido.

7.1.1.O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.1.1.1.O valor correspondente a comissão do Leiloeiro Oficial é de 5% (cinco por cento) conforme Art. 24 do Decreto 21.981/32.

7.2.Será enviado, pelo Leiloeiro Oficial, todas as informações de pagamento através do e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

7.2.1.O e-mail será enviado no próximo dia útil do encerramento do leilão ao arrematante vencedor.

7.3. Em caso de pagamento à vista, o arrematante que tiver o lance vencedor, pagará ao Leiloeiro Oficial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail com os dados para pagamento, o valor total do lance ofertado mais o valor da comissão do Leiloeiro Oficial e o ICMS devido, através de transferência bancária (TED) ou PIX.

7.4 Em caso de financiamento do bem, o arrematante que tiver o lance vencedor, pagará ao Leiloeiro Oficial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail com os dados para pagamento, o valor caução correspondente a 5% do lance ofertado, mais o valor da comissão do Leiloeiro Oficial e o ICMS devido, através de transferência bancária (TED) ou PIX.

7.5.Torna-se explícito que o Leiloeiro Oficial representa um intermédio legal e oficial da Administração Pública, a quem de fato, posteriormente, serão comprovados e repassados tais valores oriundos deste Leilão.

8. DA ATA DO LEILÃO

8.1 Será elaborada a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 O Termo de Arrematação é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

9.1 A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo leiloeiro, na Ata do Leilão.

9.2 O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de disponibilização da Ata do Leilão, no site eletrônico do leiloeiro.

10.DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

10.1 Serão da responsabilidade do adquirente:

11.1.1 A iniciativa necessária ao registro da carta de arrematação ou de escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, entre outros.

10.1.2 Apresentação ao BRB de cópia atualizada da matrícula do imóvel arrematada, obtida junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura da carta de arrematação.

10.1.3 Efetuar o pagamento de impostos incidentes sobre o imóvel, dentre eles IPTU e TLP, taxas condominiais, foro e demais taxas, a vencerem a partir da data da arrematação.

10.1.4 Descaracterizar todos os objetos e bens com marcas e indicações do BRB após a desocupação do espaço.

11.DA DESISTÊNCIA

11.1 O arrematante que não efetuar integralmente os pagamentos do item 7 será considerado desistente. Sem prejuízo das cominações previstas neste edital, será convocado para alienação do bem o licitante que houver oferecido o lance válido imediatamente anterior.

12.DA MULTA

12.1 Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

13.2 O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

13.3 O arrematante assumirá os encargos decorrentes da aquisição, transmissão do imóvel e averbação de eventuais benfeitorias que não estejam averbadas junto à Matrícula Imobiliária perante Cartórios de Registro de Imóveis, bem como assumirá débitos de IPTU, ITBI, taxas de condomínio, água e luz e outros que possam eventualmente recair sobre o bem adquirido, a partir da arrematação. OBS.: Será garantido ao BRB o direito de locação pelo prazo de 10 anos, no modelo BTS – Built to Suit.

13.4 Não reconhecerá o BRB quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

13.5 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

13.5.1 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

13.6. A partir do pagamento do valor oferecido pelo imóvel, correrão, por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência e outras que por ventura decorram de quaisquer gravames e/ou débitos sobre os bens.

13.7 Informações detalhadas sobre o leilão poderão ser obtidas com o leiloeiro pública oficial, Sr. Jussara Santos Ermano Sukiennik, pelo e-mail contato@jussiaraleiloes.com, pelos telefones (61) 3710-7000 / (61) 99819-0030.

13.8 Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de março de 2022.